



TERMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **TAG DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.**, denominada **TAGARELA SCHOOL**, e, de outro, a pessoa física que realizar sua inscrição, denominada **CONTRATANTE**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATADA

TAG DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. (TAGARELA SCHOOL), inscrita no CNPJ sob o nº **24.120.029/0001-75**, com sede na **Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 24, sala 404, Buritis, Belo Horizonte/MG**, endereço eletrônico tagarela@tagarelaschool.com.br, neste ato representada por seu sócio **Paulo Felipe Pereira Rodrigues**.

1.2. CONTRATANTE

A pessoa física que preencher e enviar a **ficha de inscrição disponível em www.tagarelaschool.com.br/inscricao**, declarando serem verdadeiras as informações fornecidas e manifestando sua ciência e concordância com os presentes Termos de Prestação de Serviços Educacionais.

2. DO OBJETO

2.1.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais pela CONTRATADA, destinados ao desenvolvimento de competências relacionadas à comunicação, oratória, expressão verbal, presença, organização do pensamento e demais habilidades trabalhadas na modalidade contratada.

2.2.

Os serviços poderão compreender, conforme contratação realizada:

a) Imersão Presencial de Oratória e Comunicação: programa realizado em grupo, presencialmente, em dois dias consecutivos, normalmente das 8h30 às 18h, com carga horária aproximada de 19 horas, podendo os horários sofrer ajustes previamente comunicados aos participantes;

b) Mentoria Particular de Oratória e Comunicação: programa individual composto por **8 (oito) encontros de 1 (uma) hora cada**, que poderão ser realizados **presencialmente na sede da TAG DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. (TAGARELA SCHOOL)** ou **online e ao vivo**, conforme definição entre as partes e de acordo com a disponibilidade de agenda da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

2.3.

Comunicadores não nascem prontos. Eles se formam. E é isso que fazemos na Tagarela School.



A modalidade, data, horário, local, investimento e demais condições comerciais serão aqueles informados e acordados entre as partes no momento da contratação, inclusive por e-mail, WhatsApp, ficha de inscrição, proposta comercial ou outro meio eletrônico idôneo.

2.4.

O preenchimento e envio da ficha de inscrição, juntamente com a confirmação da contratação ou pagamento, representam manifestação de concordância do CONTRATANTE com as condições comerciais e contratuais aplicáveis.

3. DO INVESTIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.

O investimento da **Imersão Presencial de Oratória e Comunicação** será aquele informado ao CONTRATANTE no momento da contratação.

Para fins de referência, o valor regular vigente em 2026 é de **R\$ 1.856,00 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**.

3.2.

O investimento da **Mentoria Particular de Oratória e Comunicação** será aquele informado ao CONTRATANTE no momento da contratação.

Para fins de referência, o valor regular vigente em 2026 é de **R\$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais)**.

3.3.

As condições de pagamento poderão variar de acordo com a negociação realizada no momento da contratação, podendo compreender pagamento à vista, parcelamento no cartão ou outras condições expressamente acordadas.

3.4.

O parcelamento eventualmente concedido pela CONTRATADA não altera o valor total contratado, salvo quando houver condição comercial expressamente informada ao CONTRATANTE.

3.5.

O CONTRATANTE deverá observar os prazos de pagamento acordados, permanecendo responsável pelo pagamento integral do valor contratado.

4. DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO

4.1.

Nas contratações realizadas fora do estabelecimento comercial, inclusive por meio eletrônico, serão respeitados os direitos assegurados pela legislação aplicável ao consumidor, inclusive o



direito de arrependimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

4.2.

O exercício do direito de arrependimento dentro do prazo legal será tratado de acordo com a legislação vigente, não se confundindo com cancelamentos, desistências ou solicitações de remarcação realizadas após o término do prazo legal.

5. DO CANCELAMENTO E DA DESISTÊNCIA

5.1.

O CONTRATANTE poderá solicitar o cancelamento de sua participação na Imersão ou na Mentoria mediante comunicação expressa à CONTRATADA.

5.2.

Para fins de organização das turmas, contratação de estrutura, reserva de espaço, equipe, materiais, fornecedores e demais recursos necessários à prestação do serviço, serão observados os seguintes prazos:

- a) cancelamentos solicitados com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis** do início da prestação do serviço serão tratados conforme a legislação aplicável e as condições comerciais contratadas;
- b) cancelamentos solicitados com menos de **5 (cinco) dias úteis** de antecedência estarão sujeitos às condições de cancelamento e remarcação previstas neste instrumento, ressalvados os direitos legalmente assegurados ao consumidor.

5.3.

A CONTRATADA poderá, conforme o caso e mediante análise da situação, oferecer ao CONTRATANTE a possibilidade de **remarcação para uma turma ou período futuro**, observadas as condições previstas na cláusula 6.

5.4.

A remarcação não constitui obrigação automática da CONTRATADA e dependerá de disponibilidade de novas datas, vagas e condições operacionais.

6. DA TAXA DE REMARCAÇÃO

6.1.

Quando o CONTRATANTE solicitar a remarcação de sua participação após o prazo estabelecido para cancelamento sem custos, ou quando deixar de comparecer à atividade contratada e solicitar posteriormente sua participação em nova turma, poderá ser aplicada **taxa de remarcação correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor integral do serviço contratado**, observadas as condições deste instrumento e a legislação aplicável.

6.2.

Comunicadores não nascem prontos. Eles se formam. E é isso que fazemos na Tagarela School.



A taxa de remarcação tem por finalidade considerar, entre outros fatores relacionados à reorganização da contratação, os **custos logísticos e operacionais**, a preparação de materiais e equipe, a reserva de estrutura e espaço, bem como a **indisponibilidade da vaga originalmente reservada e a correspondente oportunidade comercial**.

6.3.

Para os valores de referência vigentes em 2026:

Imersão Presencial:

Valor integral: R\$ 1.856,00

Taxa de remarcação de 40%: **R\$ 742,40**

Mentoria Particular:

Valor integral: R\$ 2.699,00

Taxa de remarcação de 40%: **R\$ 1.079,60**

6.4.

A taxa de remarcação deverá ser quitada à vista, salvo se a CONTRATADA, a seu critério, autorizar expressamente outra condição de pagamento.

6.5.

Eventual parcelamento excepcional da taxa de remarcação constitui condição comercial específica concedida pela CONTRATADA e não altera a regra geral estabelecida nesta cláusula.

6.6.

A taxa de remarcação não se aplica às hipóteses em que a remarcação decorrer de iniciativa da própria CONTRATADA ou de situação em que a legislação determine tratamento diverso.

6.7.

A CONTRATADA poderá, excepcionalmente e mediante análise individual do caso, isentar total ou parcialmente a taxa de remarcação. A eventual concessão de benefício, desconto ou isenção em determinado caso não constituirá obrigação ou precedente para situações futuras.

7. DO NÃO COMPARECIMENTO

7.1.

O não comparecimento do CONTRATANTE à Imersão, aula ou encontro de Mentoria, sem comunicação prévia dentro dos prazos previstos neste contrato, será considerado ausência injustificada.

7.2.

A ausência injustificada não gera, automaticamente, direito à devolução dos valores pagos, crédito integral ou remarcação gratuita.

7.3.

Comunicadores não nascem prontos. Eles se formam. E é isso que fazemos na Tagarela School.



Caso o CONTRATANTE solicite posteriormente a participação em nova turma ou a reposição de encontro, a CONTRATADA poderá autorizar a remarcação mediante disponibilidade e aplicação da respectiva taxa, quando cabível.

7.4.

Na Mentoria Particular, o não comparecimento ou cancelamento fora do prazo mínimo estabelecido pela CONTRATADA poderá resultar na contabilização do encontro como realizado, observadas as condições previamente informadas ao CONTRATANTE.

8. DA REMARCAÇÃO DA IMERSÃO

8.1.

A remarcação da participação na Imersão dependerá da existência de novas turmas e de disponibilidade de vagas.

8.2.

A remarcação não garante ao CONTRATANTE a manutenção da mesma data, local, horário ou condições comerciais originalmente contratadas, especialmente quando houver alteração de programação ou calendário da CONTRATADA.

8.3.

Após a solicitação e aprovação da remarcação, a CONTRATADA informará ao CONTRATANTE as próximas datas disponíveis.

8.4.

O CONTRATANTE será responsável por escolher, dentre as datas disponibilizadas, aquela que melhor se adequar à sua agenda.

8.5.

Uma nova solicitação de remarcação referente a uma inscrição já remarcada poderá estar sujeita a nova análise e nova taxa, conforme as circunstâncias do caso.

9. DA REMARCAÇÃO DA MENTORIA PARTICULAR

9.1.

Os encontros de Mentoria deverão ser agendados previamente entre as partes, conforme disponibilidade de agenda.

9.2.

O CONTRATANTE deverá solicitar o cancelamento ou alteração de um encontro com antecedência mínima de **1 (uma) hora**, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e avaliadas pela CONTRATADA.

9.3.

Comunicadores não nascem prontos. Eles se formam. E é isso que fazemos na Tagarela School.



O não comparecimento ou o cancelamento realizado fora do prazo poderá resultar na contabilização do encontro como realizado.

9.4.

A alteração de horários dependerá da disponibilidade da agenda da CONTRATADA.

10. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1.

A metodologia da Tagarela School possui caráter predominantemente prático, podendo envolver exercícios individuais e em grupo, apresentações, simulações, atividades de improviso, exercícios de voz, linguagem corporal, organização do pensamento, presença e feedback.

10.2.

O CONTRATANTE declara ciência de que os resultados decorrentes do treinamento dependem, entre outros fatores, de sua participação, dedicação, prática e aplicação das técnicas apresentadas.

10.3.

A CONTRATADA não garante resultado profissional, financeiro, acadêmico ou pessoal específico, comprometendo-se, contudo, com a prestação do serviço educacional contratado de acordo com a metodologia proposta.

11. DO CERTIFICADO

11.1.

O certificado poderá ser concedido ao CONTRATANTE que cumprir os critérios de frequência e participação estabelecidos pela CONTRATADA.

11.2.

A emissão do certificado ficará condicionada à quitação integral dos valores contratados, quando aplicável.

12. DO DIREITO DE IMAGEM

12.1.

A utilização da imagem do CONTRATANTE para fins institucionais, educacionais e de divulgação da Tagarela School dependerá da autorização correspondente, observada a legislação aplicável.

12.2.

A utilização autorizada deverá respeitar a dignidade, honra, imagem e demais direitos da personalidade do CONTRATANTE.

Comunicadores não nascem prontos. Eles se formam. E é isso que fazemos na Tagarela School.



12.3.

A eventual recusa ou retirada da autorização de uso de imagem não impedirá a prestação dos serviços contratados, ressalvadas situações em que a imagem já tenha sido regularmente utilizada antes da solicitação, observados os limites legais.

13. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

13.1.

As partes reconhecem como válidos os meios eletrônicos utilizados para comunicação relacionada à contratação, incluindo e-mail e WhatsApp, desde que seja possível identificar as partes e o conteúdo da comunicação.

13.2.

O CONTRATANTE é responsável por manter seus dados de contato atualizados e acompanhar as comunicações relacionadas à sua contratação.

13.3.

Informações sobre datas, horários, locais, alterações de programação, procedimentos de inscrição e demais orientações poderão ser encaminhadas pelos canais informados no momento da contratação.

14. DA ALTERAÇÃO DE DATAS E PROGRAMAÇÃO

14.1.

A CONTRATADA poderá, por razões operacionais, logísticas, de força maior ou outras circunstâncias justificáveis, alterar datas, horários ou local de realização da atividade, comunicando o CONTRATANTE com a maior antecedência possível.

14.2.

Na hipótese de alteração relevante que impeça a participação do CONTRATANTE na nova data, serão avaliadas as alternativas cabíveis de acordo com a legislação e as condições da contratação.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1.

Os dados pessoais fornecidos pelo CONTRATANTE poderão ser utilizados pela CONTRATADA para fins relacionados à inscrição, execução do contrato, comunicação, emissão de documentos, cobrança, certificação, atendimento e cumprimento de obrigações legais.

15.2.

A CONTRATADA compromete-se a tratar os dados pessoais de acordo com a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Comunicadores não nascem prontos. Eles se formam. E é isso que fazemos na Tagarela School.



15.3.

Quando houver utilização de dados para finalidades que dependam de consentimento específico, este será solicitado de acordo com a legislação aplicável.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.

A eventual tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento de determinada obrigação não constituirá renúncia, novação ou alteração das condições contratadas.

16.2.

A eventual invalidade ou inexigibilidade de uma disposição deste contrato não prejudicará, na medida permitida pela legislação, a validade das demais disposições.

16.3.

Qualquer condição comercial excepcional, desconto, isenção, alteração de prazo ou condição de pagamento somente será válida quando expressamente autorizada pela CONTRATADA.

16.4.

As condições comerciais apresentadas ao CONTRATANTE no momento da contratação integram o presente instrumento para todos os fins, desde que devidamente registradas por meio idôneo.

17. DO FORO

17.1.

Fica eleito o foro competente nos termos da legislação aplicável às relações de consumo, sem prejuízo dos direitos assegurados ao CONTRATANTE pelo Código de Defesa do Consumidor.

18. DA ACEITAÇÃO

18.1.

O preenchimento e envio da **ficha de inscrição disponível em** www.tagarelaschool.com.br/inscricao, juntamente com a confirmação da contratação e/ou pagamento, representam manifestação de ciência e concordância do CONTRATANTE com os presentes Termos de Prestação de Serviços, ressalvados os direitos assegurados pela legislação aplicável.

18.2.

O CONTRATANTE declara ter tido acesso às condições da contratação, incluindo modalidade, investimento, forma de pagamento, data prevista para realização do serviço e condições de cancelamento e remarcação.

Comunicadores não nascem prontos. Eles se formam. E é isso que fazemos na Tagarela School.



TAG DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. – TAGARELA SCHOOL

CNPJ: 24.120.029/0001-75

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 24, sala 404, Buritis, Belo Horizonte/MG

E-mail: tagarela@tagarelaschool.com.br

Site: www.tagarelaschool.com.br

Comunicadores não nascem prontos. Eles se formam. E é isso que fazemos na Tagarela School.